LEI MUNICIPAL Nº 2.538, 8 DE SETEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA JOSÉ MARCONDES DANTAS

1892/1963

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ MARCONDES DANTAS, a atual Avenida Projetada, (onde situa-se a empresa Lybert Jeans), com início na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira e término em rua sem saída.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.